

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0077/2007.

Teresina (PI), 27 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989:

Considerando o resultado da sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, após denúncia formulada pelo Senhor Diretor da 4ª GRE através do Ofício nº 32/2005, de 29.08.2005.

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos ao servidor **DAVID MELO SOBRINHO**, matrícula funcional nº 106.081-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo que ocupava de Professor de Geografia, lotado na Unidade Escolar “Helmário Nunes”, no âmbito daquele Educandário fez propostas inconvenientes à aluna D.P.P., menor de 15 anos, matriculada na 1ª série do ensino médio do turno da manhã, chegando a presentear-lhe com um aparelho celular SIEMENS A52-cartão, conforme Nota Fiscal nº 505542, além de outras irregularidades administrativas, tais como propostas indecorosas em troca de pontos em sua disciplina. Bem como, linguagem desrespeitosa, elogios aos seios e pernas de algumas alunas daquela escola. Conforme denúncia formulada pelo Senhor Diretor daquele Educandário, através do Ofício nº 032/2005, datado de 29 de agosto de 2005, no Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, e ainda, no Ofício do Senhor Secretário de Estado da Educação, formulando notícia dos delitos e pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo disciplinar para apurar os fatos ocorridos.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, matrícula funcional nº 158.319-X e **Maria da Conceição Dutra de Freitas Siqueira**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 03089-9, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0078/2007

Teresina (PI), 27 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989:

Considerando o resultado da sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, após denúncia formulada pelo Senhor Gerente de Logística da mesma Secretaria através do MEMO nº 0438/2006, de 05.07.2006.

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos ao servidor **VÁLBER TAVARES MENESES**, matrícula funcional nº 069411-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo de Motorista que ocupava na Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Piauí, em data de 03 de junho de 2006, por volta das 02hs20min quando conduzia o ônibus escolar de placa LWC-9842-PI, de propriedade desta Secretaria de Educação, deu causa à colisão contra o automóvel Ford/Fiesta, de placa HPQ-6228-MA, que se encontrava regularmente estacionado na margem oeste da Av. Zequinha Freire, na altura do nº 120, tendo como causa determinante do acidente, o comportamento do aludido servidor condutor do referido ônibus supra declinado, que o conduzia com excesso de velocidade, bem como sem a devida atenção e os cuidados indispensáveis à segurança do trânsito. Ressalta-se que, por ocasião do evento em questão, um passageiro do automóvel Ford/Fiesta saiu vitimado com lesões corporais, além da agravante da utilização do sobredito ônibus, fora do horário permitido, pois o mesmo somente poderia ser usado no transporte de alunos do povoado Mucum/Alegria, o qual deveria encerrar suas atividades até no máximo às 23hs. Conforme denúncia formulada pelo Senhor Gerente de Logística, através do MEMO nº 438/2006, datado de 05 de julho de 2006, e ainda, no Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, bem como despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, pedindo providências no sentido de instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado do Piauí, **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, matrícula funcional nº 158.319-X e **Maria da Conceição Dutra de Freitas Siqueira**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 03089-9, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 6530

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS-PFCAA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 047, de 7 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no 048, de 13 de março de 2007, do Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO DISCIPLINAR

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Raimundo Nonato Marques Teixeira, por ordem do Senhor Presidente, Dr. João Batista de Freitas Júnior, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de Janeiro de 1994, CITA, pelo presente Edital, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional no 069.450-9, servidor da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instituído, conforme Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura, no qual lhe pesa a acusação de infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual no 13, de 3 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Senador Arêa Leão, 1650, bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8h às 13:00horas.

Teresina, 3 de maio de 2007.

Raimundo Nonato Marques Teixeira
Secretário da Comissão.